LEI N° 1987, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

Súmula: Declara de Utilidade Pública a **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Faxinal dos Dias**, localizada na localidade Faxinal dos Dias neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade de Faxinal dos Dias.**

Parágrafo único – A Associação em epígrafe, fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1071 de 09 de Abril de 1991.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Outubro de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal